

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CÂMARA TÉCNICA DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS - CTINS /CERH**

Ata da reunião nº03/2025

No dia 08 de abril de 2025, às 09h30min., ocorreu no formato híbrido, por meio da plataforma Zoom, a Reunião nº03/2025 da Câmara Técnica dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos– CTINS/CERH. Ao iniciar a reunião, o Secretário-Executivo “ad hoc” do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Sr. Alex Justus da Silveira, agradeceu a presença de todos e realizou a chamada nominal dos presentes; tendo sido verificado o cumprimento do quórum exigido para legitimar o início dos trabalhos técnicos da CTINS/CERH, que é a presença mínima de 05 (cinco) membros - maioria simples, conforme art. 43 c/c o art. 36 do Regimento Interno do CERH, estiveram presentes os respectivos membros: Sr. Tiago Martins Bacovis (IAT e Coordenador da CTINS); Sr. Carlos Henrique Boscardin Naujack (SETI); Sr. Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição (CEDEA); Sr. Milton Luiz Brero de Campos (AMEP); Sra. Jessica Cristine Neves Schnier (ABES); Sr. Paulo Henrique Quintiliano Moura (FIEP); Sr. Nicolás Lopardo (SANEPAR); Sr. Leonardo Silvestri Szymczak (OCEPAR); Sra. Danielle Teixeira Tortato (IAT/DISAR); Sr. Paulo Sergio Nogueira (IAT/DISAR); Sra. Bianca Olischevis (IAT/GEBH). Ato contínuo à contagem do quórum, o Secretário-Executivo informou aos participantes os itens da pauta, conforme especificado na convocação: 1) Abertura – Coordenador da CTINS/CERH; 2) Verificação do quórum;3) Apresentação e deliberação correspondente a prestação de contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHR), referente ao exercício de 2024. 4)Assuntos Gerais/Tribuna Livre;5) Encerramento. Em seguida a palavra foi repassada ao Coordenador Tiago Bacovis para a condução da reunião, o qual agradeceu a presença de todos e deu início à pauta do dia, reforçando que o encontro trataria das apresentações solicitadas na última reunião CTINS/CERH, verificado o quórum, o 3º item da pauta. Apresentação e deliberação correspondente à prestação de contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHR), referente ao exercício de 2024, informou que a documentação referente a prestação de contas havia sido encaminhada por e-mail aos membros participantes. Antes do início da apresentação técnica , foi concedida a palavra ao Secretário-Executivo do (CERH), Sr. Alex Justus da Silveira, que informou aos presentes que, conforme previsto na pauta, ao final da reunião seriam disponibilizados 15 minutos para a Tribuna Livre, com a finalidade de permitir manifestações dos participantes presentes, destacando que esse espaço é voltado preferencialmente para temas relacionados ao escopo de atuação da CTINS, e que o tempo seria dividido igualmente entre os inscritos, os interessados deveriam manifestar-se por meio do chat da reunião, para que suas falas fossem registradas e organizadas pela coordenação. O Sr. Nicolás Lopardo, representante da (SANEPAR) solicitou a palavra para registrar uma dificuldade, não havia conseguido acessar os arquivos por meio do link do Conselho ou pelo *WeTransfer*, talvez por problemas técnicos ou expiração do prazo. Em resposta ao Sr. Nicolás Lopardo, o Secretário-Executivo do (CERH),



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

47 Sr. Alex Justus da Silveira, informou que todos os documentos relativos à
48 reunião, incluindo o ofício de convocação, parecer técnico e materiais de
49 prestação de contas haviam sido devidamente publicados na página da CTINS,
50 na seção referente à Câmara Temática, e reiterou que foram também
51 encaminhados via e-mail. Dando sequência à pauta, foi concedido a palavra ao
52 Sr. Paulo Sergio Nogueira, representante da DISAR - Diretoria de Saneamento
53 e Recursos Hídricos - para dar início à apresentação técnica referente à
54 prestação de contas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - exercício 2024.
55 O representante, antes de entrar no conteúdo técnico, lamentou as dificuldades
56 relatadas pelo Sr. Nicolás Lopardo, e informou que a apresentação em formato
57 PowerPoint havia sido preparada justamente para esclarecer os pontos
58 principais dos documentos disponibilizados. Iniciando a apresentação em forma
59 de contextualização, abordando o histórico de gestão do Fundo Estadual de
60 Recursos Hídricos. Destacou que, entre os anos de 2014 e 2024, a conta do
61 fundo esteve sob responsabilidade da Secretaria da Fazenda (SEFA), conforme
62 disposto na Lei Estadual nº 18.375/2014, posteriormente considerada
63 inconstitucional em 2021. Que em razão da Lei Estadual nº 20.635/2021, que
64 utilizava do uso dos recursos oriundos de compensações das usinas
65 hidrelétricas e royalties da Itaipu para cobrir despesas do Paraná Previdência,
66 houve uma mudança na legislação durante o período em que a conta esteve sob
67 a gestão da SEFA, e que os recursos eram utilizados com base em critérios
68 definidos pela própria Secretaria. Com a reversão da gestão do Fundo para a
69 Diretoria de Saneamento e Recursos Hídricos - DISAR, tornou-se necessário
70 realizar a prestação de contas, inclusive referente aos períodos anteriores, nos
71 quais os pagamentos eram efetuados pela SEFA com base em critérios próprios.
72 O Sr. Paulo enfatizou que, por essa razão, foi necessário resgatar informações
73 e documentos diretamente dos protocolos de cada processo, a fim de identificar
74 com precisão quais despesas foram efetivamente custeadas com recursos do
75 Fundo. Destacou, ainda, que conforme já é de conhecimento dos membros, o
76 Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o exercício de
77 2024 foi previamente aprovado pela Câmara Técnica, e que dentro desse plano,
78 foram incluídos diversos processos, abrangendo ações de monitoramento, água
79 do campo e intervenções relacionadas à gestão da água, esclareceu que alguns
80 dos processos listados já haviam sido pagos pela Secretaria da Fazenda (SEFA),
81 no período em que a conta do fundo ainda estava sob a sua administração.
82 Diante disso, a equipe técnica buscou autorização do Conselho para consolidar
83 essas informações na prestação de contas, destacando a complexidade
84 decorrente das diferentes fontes e contas envolvidas, e informando quais contas
85 atualmente compõem o Fundo Estadual de Recursos Hídricos. Destacou-se que
86 a conta anteriormente vinculada aos royalties da Itaipu não faz mais parte do
87 Fundo, assim como outras contas que foram transferidas para o FEIIN – Fundo
88 Estadual de Infraestrutura Inteligente. Na continuação informou que atualmente
89 o Fundo conta com a seguinte estrutura de contas: Conta no Banco do Brasil nº
90 759.146, corresponde aos recursos do programa COALIAR, cuja utilização é
91 exclusiva do Comitê de Bacias Hidrográficas. Conta de recursos decorrente da
92 cobrança destinados para Agência de bacias, representa 7,5%, destinados à

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

93 criação de um novo programa em fase de estruturação, o qual será
94 posteriormente detalhado pela Sra. Danielle Teixeira Tortato (IAT/DISAR), a
95 conta nº 709.105, composta por recursos provenientes dos royalties das usinas
96 hidrelétricas. E a conta nº 14.8385, criada especificamente para viabilizar os
97 pagamentos relacionados ao convênio entre Itaipu Binacional, o Instituto Água e
98 Terra (IAT), a Secretaria do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST) e a
99 Prefeitura de Loanda-PR. Essa conta está relacionada a um projeto de grande
100 porte atualmente em desenvolvimento em parceria com as referidas instituições.
101 Com o objetivo de evitar a mistura de pagamentos e garantir maior transparência
102 na gestão financeira dos recursos, optou-se pela criação de uma conta
103 específica para o repasse dos valores do Fundo. Conforme tabela apresentada,
104 foram destacadas as receitas previstas para o encerramento do exercício de
105 2024, bem como as receitas já efetivamente recebidas. As contas utilizadas
106 estão organizadas da seguinte forma: sendo a nº 146 corresponde aos 7,5% da
107 cobrança pelo uso da água, conforme previsto na regulamentação vigente; conta
108 nº 709.105 vinculada aos royalties das usinas hidrelétricas, representa a conta
109 principal do Fundo; conta nº 14.838-5, que recebeu repasse de R\$ 6.000.000,00
110 do Fundo, dos quais R\$ 3.248.000,00 já foram utilizados, restando um saldo de
111 R\$ 2.892.000,00 que está sendo aplicado no exercício de 2025. Foram
112 detalhadas, também, as despesas realizadas, incluindo descontos automáticos
113 de PIS/PASEP, aplicáveis a todas as contas, com transferência de 30% da
114 arrecadação anual ao sistema de distribuição de recursos a estados e
115 municípios, conforme legislação, embora ainda haja dúvidas quanto à
116 sistemática exata desse repasse. Destacou pagamentos realizados a diversos
117 municípios, incluindo Japurá, Jaguapitã, Guaratuba, Pontal do Paraná e Loanda,
118 provenientes do montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) repassado do
119 Fundo; também foi registrada uma despesa significativa com desapropriação na
120 área do Rio Palmital. No total, as despesas somaram aproximadamente R\$
121 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), sendo ressaltado que essas
122 informações constam na apresentação enviada previamente aos membros com
123 o intuito de oferecer maior clareza sobre os pagamentos realizados com recursos
124 do Fundo. Foi detalhado um exemplo específico: o protocolo nº 21.198.465-1,
125 referente ao município de Japurá. Nesse caso, o valor utilizado foi de R\$
126 730.964,23. Para facilitar a compreensão, foi consultada a primeira cota do
127 convênio celebrado com o referido município, e os dois pagamentos
128 correspondentes foram incluídos na apresentação de forma simplificada.
129 Ressaltou-se, ainda, que na versão anterior da apresentação foram incluídas
130 informações complementares, como as ações realizadas na área, incluindo
131 vistorias e fiscalizações. O objetivo principal desta apresentação é evidenciar
132 que, dentro dos protocolos registrados, nem todos os pagamentos foram
133 executados com recursos do Fundo; em alguns casos os pagamentos foram
134 realizados diretamente pelo Estado, utilizando outras fontes, como a fonte 00
135 (recurso estadual) e alguns pagamento feito pelo fundo. Dessa forma, foi
136 realizado um trabalho específico de levantamento dos protocolos e verificação
137 das fontes de pagamento, a fim de facilitar a visualização dos processos
138 executados com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos. Foram

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

139 apresentados os comprovantes de aplicação dos recursos do Fundo no
140 município de Jaguapitã. Alguns convênios firmados diretamente pela equipe
141 técnica, já previamente aprovados pelo Conselho, tiveram seus recursos
142 integralmente executados com verbas do Fundo. No caso do município de
143 Guaratuba, também foram firmados convênios com aplicação de recursos do
144 Fundo. Os protocolos foram encaminhados na íntegra para análise, a fim de
145 garantir total transparência. Ressalta-se, entretanto, que nem todos os
146 pagamentos realizados no município decorreram de recursos do Fundo; algumas
147 despesas foram custeadas diretamente pelo Governo do Estado. Em Guaratuba,
148 foi destacado um valor aproximado de R\$ 3.000.000,00, destinado às ações da
149 Operação Verão, situação semelhante foi observada no município de Pontal do
150 Paraná, especificamente na localidade de Pontal do Sul, onde foi realizada a
151 dragagem do canal do DNOS. A maior parte dessa intervenção foi financiada
152 com recursos estaduais, havendo apenas um protocolo específico de valor
153 estimado em R\$ 148.000,00 que foi pago com recursos do fundo. Durante a
154 exposição, o Sr. Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição, representante do
155 CEDEA, solicitou esclarecimentos sobre o fato de que recursos do fundo já
156 teriam sido repassados aos municípios sem a devida chancela prévia do
157 Conselho, citando o caso da dragagem em Pontal do Paraná. Em resposta o Sr.
158 Paulo Sergio Nogueira (IAT/DISAR) explicou que, conforme já contextualizado
159 no início da apresentação, parte dos pagamentos realizados com recursos do
160 Fundo ocorreu durante o período em que a conta estava sob a gestão da
161 Secretaria da Fazenda (SEFA), sem a intervenção da equipe atual. Informou,
162 ainda, que somente a partir do momento em que a gestão do fundo foi revertida
163 à Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos (DISAR) é que a
164 responsabilidade sobre os pagamentos passou a ser dessa diretoria. No entanto,
165 muitos dos valores executados anteriormente pela SEFA já haviam sido pagos
166 antes da transferência de gestão, motivo pelo qual a DISAR não participou
167 diretamente da decisão ou execução desses pagamentos, restando agora o
168 papel de identificar, registrar e prestar contas de forma clara e transparente,
169 conforme os registros disponíveis nos protocolos. Para o aperfeiçoamento dessa
170 gestão já foram adotadas medidas para maior controle e separação das contas,
171 visando evitar a repetição de situações semelhantes. Sinalizou, também, a
172 possibilidade de se for deliberação do Conselho, encaminhar ofício solicitando a
173 devolução dos recursos eventualmente aplicados sem anuência do colegiado.
174 Na sequência, com a palavra o Sr. Arthur Klas Gineste da Conceição,
175 representante da (CEDEA), manifestou preocupação quanto ao uso de recursos
176 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para ações que, em sua avaliação, não
177 se enquadram nas prioridades legais estabelecidas pela legislação vigente do
178 fundo. Ele destacou que o Tribunal de Contas do Estado (TCE) já havia
179 determinado a devolução de recursos em situações semelhantes e pontuou que
180 se o escopo foi utilizado de maneira equivocada, como parece ter sido nesse
181 caso, é inadequado que o Conselho faça chancela de algo que não foi discutido
182 previamente como prioridade. O Sr. Arthur reforçou que, conforme a legislação,
183 os recursos do fundo devem ser aplicados em ações específicas e prioritárias,
184 como por exemplo, desapropriações de áreas de manancial, que possuem maior



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

185 relevância ambiental se comparadas à dragagem no litoral, mencionando o caso
186 de Pontal do Paraná. Para ele, é fundamental respeitar os critérios legais de
187 priorização do fundo, considerando que o Estado possui outras fontes e
188 capacidade financeira para investimentos em obras como drenagens, sem a
189 necessidade de recorrer ao fundo. Apontou que, não houve pedido de aval ao
190 Conselho, o que configura uma falha no processo, também apontou que,
191 aparentemente, houve autorização por parte do IAT sem o devido
192 encaminhamento prévio ao Conselho. Ressaltou que os convênios são
193 formalizados pelo IAT, mas que o órgão deveria ter respeitado as instâncias
194 deliberativas, remetendo as informações e pedidos de validação ao Conselho. O
195 correto seria que o Conselho tivesse sido consultado antes da efetivação dos
196 repasses. Por fim, sugeriu que, diante da situação, o Estado devolva os recursos
197 ao fundo, uma vez que não houve, segundo ele, o devido processo de
198 deliberação sobre a prioridade da aplicação. Diante da fala do Sr. Arthur, o Sr.
199 Paulo Sergio Nogueira retomou a palavra para esclarecer que de fato, essa conta
200 específica nunca esteve sob a gestão direta da equipe atual do IAT, tendo
201 permanecido sob controle da Secretaria da Fazenda desde o início da operação
202 do fundo. Ressaltou que, caso tenha havido pagamento indevido a partir dessa
203 conta, será necessário cobrar explicações. Segundo ele, já está claro que essa
204 questão precisará ser apurada, e que seria importante contar com o endosso do
205 conselho para fortalecer o pedido de restituição dos recursos. O Sr. Paulo Sérgio
206 Nogueira relatou que já houve diálogo com a equipe técnica do Instituto Água e
207 Terra (IAT) e com o atual Diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos,
208 Sr. José Luiz Scroccaro, que também compartilha da mesma compreensão
209 quanto à irregularidade no uso dos recursos. Explicou que, embora o convênio
210 tenha sido firmado pelo IAT, a execução financeira foi realizada pela Secretaria
211 da Fazenda, que escolheu utilizar recursos do fundo mesmo sem a devida
212 autorização do Conselho. Ele reconheceu que essa escolha não condiz com a
213 destinação correta do fundo e afirmou que a equipe atual não tinha domínio
214 sobre essa conta até recentemente. Dando continuidade à pauta em relação aos
215 convênios com o município de Pontal do Paraná, foi relatado que foram
216 repassados R\$ 3.200.000,00 para ações da Operação Verão e obras de
217 contenção de erosão e drenagem, com base em convênio com a Itaipu
218 Binacional. Ressaltou, ainda, que essas ações específicas foram aprovadas pelo
219 Conselho em reunião anterior, conforme consta em ata. Ainda assim, foi relatado
220 que em outros casos, como desapropriações no Rio Palmital e aquisição de
221 materiais como bonés, também houve pagamentos com recursos do fundo sem
222 o devido trâmite de aprovação pelo Conselho. Tais fatos foram apresentados
223 como exemplos da necessidade de maior controle e revisão de procedimentos
224 internos. Com a Palavra o representante do CEDEA, Sr. Arthur, insistiu na
225 importância de se identificar claramente a origem das provocações
226 administrativas que levaram aos pedidos de obras, como dragagens e
227 desapropriações. Levantou questionamento sobre a origem das indicações de
228 intervenções, especialmente aquelas relacionadas à dragagem em Pontal do
229 Paraná e à desapropriação de áreas, como no caso do Rio Palmital. Indagou
230 quem deu o aval? quem indicou essas obras em nome do Instituto, porque no

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

231 momento do pagamento, a Fazenda simplesmente lançou os valores como
232 provenientes do fundo por ele possuir recurso disponível. A provocação dessas
233 intervenções partiu de qual órgão? quem iniciou o processo para solicitar os
234 recursos do fundo?. Em resposta, o Sr. Paulo Sérgio Nogueira, esclareceu que
235 possui pouco conhecimento sobre os trâmites financeiros internos, e que
236 normalmente os processos são encaminhados para pagamento, sendo a
237 Secretaria da Fazenda responsável por identificar a fonte de recursos a ser
238 utilizada. Sugeriu que o setor financeiro do órgão seja convocado para prestar
239 esclarecimentos mais detalhados sobre os encaminhamentos feitos à época. O
240 Sr. Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição, contrapôs que, independentemente
241 da gestão da conta, o papel do IAT como membro do Conselho e órgão técnico
242 deveria ter sido o de submeter previamente esses pedidos à apreciação e
243 deliberação do colegiado, conforme exige a legislação do fundo. O representante
244 do IAT/DISAR, Sr. Paulo Sergio Nogueira, tentou esclarecer seu
245 posicionamento, afirmando que havia um mal-entendido sobre o que estava
246 sendo discutido. Embora tivesse reconhecido que a provocação partiu do IAT,
247 sua intenção era explicar os trâmites administrativos do pagamento, não a
248 origem da decisão. O representante da SANEPAR, Sr. Nicolás Lopardo, pediu a
249 palavra para complementar que talvez os assuntos estivessem sendo
250 interpretados de forma distinta do que está previsto em pauta, lembrou que na
251 última reunião ocorrida foi relatado sobre a resolução conjunta entre a SEFA,
252 SEDEST e o IAT, referente ao Manual de Aplicação dos Recursos do Fundo
253 Estadual. Destacou que, até então, o fundo era regido apenas por um decreto
254 anterior, o qual não estabelecia de forma clara o fluxo de aprovação das
255 despesas, o que pode ter gerado dúvidas sobre os procedimentos corretos,
256 questionando se não deveria ter havido um *Plano de Aplicação* para o ano de
257 2023 previamente aprovado pelo conselho, de modo que, posteriormente, a
258 prestação de contas pudesse ser comparada com aquilo que estava
259 efetivamente previsto no planejamento. Afirmando que essa poderia ser a dúvida
260 do representante do CEDEA, Sr. Luiz Arthur Klas Gineste da Conceição, ao
261 questionar se os recursos do fundo foram utilizados de acordo com os critérios
262 legais de priorização e como devido aval do colegiado, reiterou que essa é
263 justamente a dúvida levantada durante a reunião, se houve ou não uma previsão
264 formal e aprovado um Plano de Aplicação para 2023. Informou que, em uma
265 análise preliminar dos registros das reuniões anteriores, não identificou a
266 aprovação de um plano de aplicação, justamente porque ainda não havia manual
267 em vigor, propondo que o colegiado avalie formalmente se a forma de aprovação
268 do manual está correto, tendo em vista que o decreto que rege o fundo
269 estabelece que toda normativa adicional deve passar pela deliberação do
270 Conselho. Ressaltou que a entrada em vigor do manual é um passo importante
271 para garantir maior clareza e segurança no rito de aprovação dos investimentos
272 futuros. Sugeriu que o conselho, especialmente a CTINS, atue de forma mais
273 ativa e integrada com o IAT e a SEDEST, acompanhando de perto o
274 planejamento e a execução das ações financiadas pelo Fundo Estadual de
275 Recursos Hídricos. Enfatizou que é fundamental garantir que as decisões sobre
276 a destinação dos recursos ocorram com base em critérios técnicos, legais e com



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

277 participação efetiva do colegiado. Concluiu reiterando que sua fala se propõe a
278 fortalecer o papel do conselho no processo decisório, e convidou a representante
279 do (IAT/DISAR), Sra. Danielle Teixeira Tortato a complementar a discussão,
280 caso desejasse. Com a palavra, o Sr. Paulo Sergio Nogueira explicou que, o
281 recurso em questão esteve, anteriormente, sob responsabilidade da Secretaria
282 da Fazenda, tendo sido utilizado pela Paraná Previdência. Ao iniciarem a
283 elaboração da prestação de contas de 2024, foi necessário resgatar todo o
284 histórico de utilização do fundo para que pudessem prestar contas ao conselho
285 e ainda que grande parte da aplicação dos recursos não tenha sido executada
286 diretamente pelo órgão que atualmente o administração, esclareceu que,
287 segundo sua compreensão do manual vigente, os recursos do fundo podem ser
288 utilizados em diversas atividades, desde que estejam dentro da Diretoria de
289 Saneamento e Recursos Hídricos - DISAR. No entanto, reiterou que, como a
290 conta era de domínio da Fazenda, havia desconhecimento por parte do IAT
291 quanto às destinações anteriores desses recursos. Somente após a liberação da
292 conta, já no final do exercício, foi possível iniciar novas ações com o fundo sob
293 gestão direta do órgão. Destacou ainda que o tempo hábil foi curto, mas que o
294 objetivo, a partir de agora, é realizar uma prestação de contas anual estruturada,
295 conforme estabelecido pelo manual, garantindo maior transparência e
296 previsibilidade. Após os esclarecimentos prestados, o Representante do
297 CEDEA, Sr. Luiz Arthur, declarou compreender, com base na explicação do Sr.
298 Nicolas e na fala do Sr. Paulo Sergio Nogueira, a origem e destinação dos
299 recursos, reforçando seu entendimento de que, por não se tratar de uma
300 prioridade estabelecida pelo fundo, os valores utilizados devem ser restituídos.
301 Mencionou a decisão do Tribunal de Contas do Estado, que determina a
302 devolução dos valores utilizados de forma indevida, ressaltando que não pode
303 se cancelar algo que o Tribunal de Contas já determinou que deve ser
304 devolvido. Concluiu que, sendo a Fazenda quem utilizou os recursos do fundo,
305 cabe a ela proceder com a restituição. O Sr. Nicolás Lopardo questionou o Sr.
306 Luiz Arthur quais seriam esses projetos objeto dessa decisão? O Sr. Luiz Arthur
307 respondeu que não se tratava de projetos, e sim que o acórdão determina que
308 mesmo que os recursos tenham sido aplicados em ações do Estado, como no
309 caso da Paraná Previdência ou obras não deliberadas pelo Conselho, a
310 restituição é necessária por não estarem alinhadas às prioridades aprovadas.
311 Dando sequência, passada a palavra a representante do IAT/DISAR, Sra.
312 Danielle Teixeira Tortato, cumprimenta a todos e começa a sua explicação
313 esclarecendo a todos que, idealmente, deveria ter sido elaborado um plano de
314 aplicação do fundo para os exercícios 2023 e 2024. No entanto, à época, não foi
315 possível dar andamento a esse planejamento devido à destinação compulsória
316 dos recursos ao Paraná Previdência, conforme previsto na Lei Estadual nº
317 20.635/2019. Segundo as informações disponíveis na ocasião, a conta do fundo
318 estaria bloqueada até que fosse atingido o valor de R\$ 1 bilhão determinado por
319 essa legislação. O fato é que não foi feito Plano de Aplicação porque não tinha
320 recursos. Relata que já em 2024, quando o IAT iniciou suas demandas
321 orçamentárias regulares, que não estavam vinculadas diretamente para Fundo
322 de Recursos Hídricos, quando era solicitado orçamento à Secretaria da Fazenda



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

323 - SEFA, a resposta que recebiam era de que a SEFA não disponibilizaria
324 recursos em determinadas fontes, justificando que havia valores expressivos
325 parados na conta do fundo, ainda que o IAT não tivesse ciência do controle ou
326 uso desses valores. A SEFA, então, realizava pagamentos diretamente a partir
327 dessa fonte, sem consultar ou informar previamente o IAT. Naquele momento,
328 ainda não havia manual publicado nem um fluxo de aprovação formalizado que
329 definisse os trâmites necessários para o uso do fundo, o que dificultava a gestão
330 e o acompanhamento adequado dos recursos. Ela também destacou que, ao
331 identificar essas movimentações, muitos pagamentos já haviam sido efetuados.
332 Ressaltou, ainda, que nem todas as obras pagas em 2024 estão em desacordo
333 com os objetivos do fundo, pois algumas são compatíveis com as diretrizes
334 estabelecidas. A Sra. Danielle Tortatto ainda esclareceu que o acórdão citado
335 anteriormente, mencionado pelo Sr. Luiz Arthur, refere-se à devolução de
336 valores provenientes de superávits financeiros dos fundos que, conforme a
337 legislação anterior, eram automaticamente transferidos ao Tesouro Estadual ao
338 final de cada e exercício, prática essa estabelecida desde 2014. Foi considerada
339 inconstitucional, o que fundamenta a exigência de devolução dos recursos ao
340 fundo de origem. E ainda, que o acórdão do Tribunal de Contas do Estado
341 determina que o governo devolvesse aos fundos os valores de superávit
342 acumulado que haviam sido retirados ao longo dos anos. No caso específico do
343 Fundo de Recursos Hídricos, a Sra. Danielle Tortatto informou que foi feito um
344 levantamento junto à DIAF - Diretoria de Administração Financeira, e segundo
345 essa apuração não houve retirada de superávit dessa conta em anos anteriores.
346 No entanto, apesar de o recurso não ter sido retirado, o órgão não tinha domínio
347 ou controle efetivo sobre a conta, que estava sob responsabilidade da Secretaria
348 da Fazenda. Pediu desculpas, pois devido a correria nos trâmites internos, houve
349 uma falha no processo de publicação do Manual de Operações do Fundo
350 Estadual de Recursos Hídricos, que acabou sendo publicado em novembro de
351 2024 quando da aprovação da Resolução Conjunta SEDEST/SEFA/IAT, sem
352 passar previamente pela avaliação do Conselho, como deveria. Segundo a Sra.
353 Danielle Tortatto, o jurídico acabou se enrolando e esse ponto foi negligenciado.
354 No entanto, já está previsto que o manual seja apresentado oficialmente na
355 próxima reunião do conselho, para que os membros possam analisá-lo e se
356 manifestar sobre seu conteúdo. Explicou, ainda, que o manual estabelece que
357 projetos apresentados por diferentes instâncias do Sistema Estadual de
358 Recursos Hídricos, incluindo o IAT, escritórios regionais, comitês de bacia e a
359 SEDEST, deverão ser encaminhados inicialmente à Gerência de Gestão de
360 Bacias Hidrográficas – GEBH/IAT. Essa Gerência será responsável por verificar
361 se a proposta está alinhada com os objetivos do Fundo Estadual de Recursos
362 Hídricos. Se o projeto estiver adequado, ele será então enviado para uma
363 Comissão de Avaliação, a ser formalizada por portaria, que será responsável por
364 estabelecer critérios de prioridade para aplicação dos recursos. Informou que a
365 Comissão de Avaliação, além de estabelecer critérios de prioridade para
366 aplicação dos recursos do fundo, também ficará responsável por desenvolver um
367 modelo padrão de prestação de contas. Esse modelo padronizado será
368 obrigatório para todos os solicitantes que vierem a utilizar recursos do fundo. A

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

369 intenção é facilitar o controle, garantir a transparência e assegurar que todos os
370 projetos sejam acompanhados de forma clara e objetiva. Reforçou que qualquer
371 proponente que receber recursos do fundo deverá comparecer às reuniões da
372 CTINS ou do Conselho, conforme o caso, para apresentar pessoalmente a
373 prestação de contas e esclarecer eventuais dúvidas dos membros. Reconhece
374 que, no caso de 2024, a situação foi atípica, na medida que o IAT foi
375 surpreendido ao identificar o que já havia sido pago com os recursos, sem
376 conhecimento prévio da equipe técnica. A gestão atual entende que aquilo que
377 for identificado como indevido ou incompatível com o objeto do fundo deverá sim
378 ser devolvido pela SEFA ao Fundo, contudo, frisou que nem todos os gastos
379 realizados estavam em desacordo com os objetivos do fundo. Com a palavra, o
380 Sr. Nicolás Lopardo questionou se dos projetos que utilizaram recursos do Fundo
381 havia algum que não estaria aderente aos objetivos do FRHI e que deveria ser
382 devolvido? Em resposta, a Sra. Danielle destacou que o projeto da Operação
383 Verão não está de acordo com o objetivo do fundo; ato contínuo foi questionado
384 acerca da execução de Dragagem e sobre a desapropriação do Rio Palmital. Em
385 resposta, o Sr. Paulo Sergio Nogueira destacou que a partir deste ano o fundo
386 passa a ser efetivamente gerido pelo órgão responsável, permitindo uma
387 participação mais integrada na definição de despesas e programações. Já existe
388 um planejamento estabelecido para os exercícios de 2024 e 2025, sendo que,
389 para 2025, os recursos estão previamente autorizados dentro desse escopo. O
390 valor total disponível está estimado em aproximadamente R\$ 185 milhões, com
391 a expectativa de que uma parcela significativa seja executada ainda no decorrer
392 de 2025. Ressaltou, ainda, ser de extrema importância estabelecer um
393 encaminhamento formal referente à prestação de contas do fundo. A proposta é
394 consolidar todas as considerações já discutidas, incluindo a identificação dos
395 valores que não deveriam ter sido alocados no Fundo Estadual de Recursos
396 Hídricos. A partir disso, será elaborado um ofício com as devidas justificativas e
397 recomendações, a ser apresentado na próxima reunião do Conselho. Destacou-
398 se, também, a urgência do processo, visto que a área financeira precisa
399 encaminhar a prestação de contas ao Tribunal de Contas até o final deste mês.
400 Foi informado que eventuais considerações adicionais poderão ser
401 apresentadas neste momento, para que sejam devidamente incorporadas à
402 apresentação a ser realizada na próxima reunião do Conselho. O material será
403 encaminhado aos conselheiros com 15 dias de antecedência, o que permitirá
404 tempo hábil para revisão e possíveis ajustes. Ressaltou-se que, apesar de
405 algumas informações não serem de conhecimento prévio, o processo agora está
406 mais transparente e estruturado, o que contribuirá significativamente para a
407 clareza das próximas prestações de contas. A expectativa é de que, a partir
408 deste novo formato, a gestão e a compreensão da execução dos recursos do
409 fundo se tornem mais acessíveis e eficazes para todos os envolvidos. Dando
410 sequência, o Sr. Luiz Arthur destacou que faz uma análise da situação sob duas
411 perspectivas, a horizontal, que diz respeito ao cumprimento dos princípios e
412 diretrizes do próprio fundo, e a vertical, relacionada à atuação da Secretaria da
413 Fazenda. Considerando a complexidade da situação apresentada e a
414 inconsistência de parte das despesas realizadas com os objetivos do Fundo,



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

415 entende-se que não é possível deliberar de imediato sobre a aprovação integral
416 da prestação de contas e sugeriu que equipe técnica deverá elaborar um
417 relatório detalhado, relacionando os projetos e respectivos valores pagos com
418 recursos do fundo, confrontando-os com os critérios legais e normativos
419 vigentes, especialmente o manual do fundo, as diretrizes da SEDEST e os
420 dispositivos legais que tratam da utilização dos recursos. Após a elaboração do
421 relatório, será convocada uma reunião extraordinária da Câmara Técnica para
422 análise exclusiva do documento e emissão de parecer. Pediu a palavra o
423 Secretário-Executivo do CERH, Sr. Alex Justus Silveira, sugerindo que o
424 encaminhamento ao Conselho fosse condicionado à devolução, por parte da
425 SEFA, dos recursos aplicados em ações que não possuem pertinência temática
426 com os objetivos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos. A proposta foi
427 considerada válida e sugeriu-se o registro dessa possibilidade em ata, a fim de
428 garantir a rastreabilidade e a formalização do debate. Com a palavra, o Sr. Luiz
429 Arthur afirmou que as deliberações devem estar baseadas em informações
430 sistematizadas e tecnicamente fundamentadas, para que se evite decisões
431 precipitadas ou sem base legal consolidada. Em resposta, o Sr. Paulo Nogueira
432 esclarece que a situação em pauta se trata de algo que, de fato, fugiu do domínio
433 da equipe gestora do fundo, uma vez que os valores em questão retornaram à
434 conta do fundo sem aviso prévio ou solicitação da equipe técnica. Ressaltou,
435 também, que não houve ciência ou participação da equipe no processo que
436 resultou na reentrada desses recursos na fonte vinculada ao Fundo Estadual de
437 Recursos Hídricos, o que comprometeu a previsibilidade e o planejamento
438 orçamentário. Manifestou o desejo de resolver as pendências atuais e iniciar o
439 ano de 2025 de forma organizada e transparente. Ficou evidenciado o interesse
440 comum em começar do zero, com total ciência dos recursos que entrarão e de
441 como serão aplicados. Ressaltou, ainda, que há interesse mútuo em garantir que
442 os valores retornem ao fundo e que a prestação de contas seja acessível e clara
443 para todos. Diante disso, o Sr. Paulo apresentou a proposta de verificar os
444 valores que serão solicitados, sugerindo a elaboração e apresentação ao
445 Conselho de uma minuta de ofício para a solicitação da devolução dos recursos.
446 Foi esclarecido que apenas parte dos recursos será solicitada a restituição, pois
447 alguns valores estavam devidamente aprovados e em consonância com os
448 objetivos do Fundo, razão pela qual não caberia solicitar a devolução integral.
449 Reforçou-se a necessidade de que para a aprovação no Conselho haja a
450 formalização desse procedimento, incluindo uma ata de aprovação específica.
451 Em seguida, o Sr. Luiz Arthur sugeriu que em relação ao Fundo os objetos
452 devem ser tratados separadamente em processos distintos, reforçando a
453 necessidade de organização individualizada para cada tema. Com a palavra, o
454 coordenador da CTINS Sr. Thiago Bacovis propôs que seja deliberado entre os
455 membros presentes sobre a obrigatoriedade de separar cada objeto em um
456 processo específico. A proposta foi colocada em votação: os membros
457 favoráveis permaneceram como estavam e os contrários foram convidados a se
458 manifestar. Não havendo manifestações contrárias, a proposta foi aprovada por
459 unanimidade. Assim, ficou aprovada a recomendação apresentada pelo Sr Luiz
460 Arthur sobre a separação das informações por objeto. Também foi definida a

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

461 realização da próxima reunião, agendada para a Terça -feira, dia 29, às 14h00.
462 Foi recomendado ao secretário-executivo que registre esta próxima reunião
463 como uma continuação da presente sessão, interrompida para a obtenção e
464 apresentação de mais informações relativas à prestação de contas do Fundo,
465 evitando, assim, a impressão de que se trata de uma nova reunião. O
466 coordenador agradeceu a participação de todos. Foi aberta a palavra para
467 eventuais considerações, mas não houve manifestações relevantes, apenas
468 concordância com os encaminhamentos. Foi informado que o último item da
469 pauta seria a Tribuna Livre, porém não houve inscritos para este espaço. Não
470 havendo mais assuntos a tratar, o coordenador Sr. Thiago Bacovis declarou
471 encerrada a reunião da CTINS, agradecendo a presença de todos e desejando
472 uma ótima semana.